

PROJETO DE LEI CM /2023. Visa instituir o “Dia da Conscientização Contra a Violência Escolar”, a ser comemorado no dia 20 de abril, no calendário oficial do município de Santo André.

Autoria: Vereador Fumassa

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia da Conscientização Contra a Violência Escolar”, a ser comemorado no dia 20 de abril.

Parágrafo único. A efeméride passa a compor o calendário oficial do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A violência nas escolas é um problema grave que pode afetar não apenas o ambiente escolar, mas também a vida dos estudantes, professores e comunidades em geral. Existem muitas formas de violência que podem ocorrer em escolas, incluindo bullying, violência física, assédio sexual, discriminação e intimidação.

Para combater a violência nas escolas, é importante que as escolas e as comunidades trabalhem juntas. É importante que as escolas tenham um ambiente seguro e acolhedor, com medidas de segurança adequadas e aconselhamento disponível para aqueles que precisam de apoio emocional.

A iniciativa do dia da Conscientização Contra a Violência Escolar seria para buscar a conscientização de todos os munícipes, sendo uma das melhores maneiras de prevenir a violência escolar, que decorrente dos últimos ataques vem nos preocupando cada dia mais.

Quando as escolas, pais, filhos, e população trabalham ativamente para conscientizar a comunidade escolar sobre a violência escolar, elas podem melhorar significativamente o clima da escola e promover a inclusão e o respeito mútuo.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 18 de abril de 2023.

VEREADOR FUMASSA

